



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 47

de 2 de agosto de 1966

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 155.168 - (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E OITO CRUZEIROS).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr.\$ 155.168 - (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e oito cruzeiros), para pagamento de serviços extraordinários aos senhores Luiz Farinácio e Joaquim de Carvalho, servidores da Prefeitura Municipal, conforme se especifica :

Sr. Luiz Farinácio = 360 horas extras, sendo :

120 horas extras à razão de Cr.\$ 275 por hora = Cr.\$ 33.000

240 horas extras à razão de Cr.\$ 338 por hora = Cr.\$ 81.120

Soma.....= Cr.\$ 114.120

Sr. Joaquim de Carvalho = 133 horas extras, sendo:

30 horas extras prestadas no exercício de 1.965, à razão de Cr.\$ 275 por hora.....= Cr.\$ 8.250

32 horas extras prestadas nos meses de Janeiro e Fevereiro de 1966 à razão de Cr.\$ 275 por hora \$ 8.800


71 horas extras prestadas nos meses de Março a Junho de 1966, à razão de Cr.\$ 338 por hora.= Cr.\$ 23.998

Soma.....Cr.\$ 41.048.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário a faça publicar.


Carlos Rosa
Prefeito Municipal